

RETIFICAÇÃO Nº 02

O Presidente de Fundação Helena Antipoff, tendo em vista que o presente processo terá 3ª Etapa, Entrevista, torna pública a seguinte retificação:

1) No Edital 03/2020 ficam retificados:

a. QUADRO referente ao item 7.4:

ONDE SE LÊ:

I.	documento de identidade (original e cópia);
II.	comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);
III.	comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui (original e cópia);
IV.	comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
V.	comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
VI.	comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Planejamento e Gestão e pela legislação vigente (original e cópia);
VII.	declarações, devidamente datadas e assinadas, conforme modelo constante no Anexo IX e XI (original), podendo ser solicitada na Sessão de Comprovação de Documentos
VIII.	comprovante do tempo de experiência profissional conforme item 6.1, Quadros A e B subitem 2 (se houver informado na inscrição original e cópia);
IX.	comprovante de habilitação/escolaridade, conforme 2.12 (original e cópia);
X.	comprovante de qualificação conforme item 6.1, Quadros A e B subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, e 1.5 (se houver informado na inscrição original e cópia);

LEIA-SE:

I.	documento de identidade (original e cópia);
II.	comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);
III.	comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui (original e cópia);
IV.	comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
V.	comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
VI.	declarações, devidamente datadas e assinadas, conforme modelo constante no Anexo IX e XI (original), podendo ser solicitada na Sessão de Comprovação de Documentos
VII.	comprovante do tempo de experiência profissional conforme item 6.1, Quadros A e B subitem 2 (se houver informado na inscrição original e cópia);
VIII.	comprovante de habilitação/escolaridade, conforme 2.12 (original e cópia);
IX.	comprovante de qualificação conforme item 6.1, Quadros A e B subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, e 1.5 (se houver informado na inscrição original e cópia);

Ibirité, 20 de Fevereiro de 2020.

Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da FHA